



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 219/2008 – DE 09 DE JULHO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.329/08, de 09 de julho de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31495	32.000,00
TOTAL			32.000,00


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação das fontes de PSF no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e PSB no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.10.02.02	PAB/SUS/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	31495	20.000,00
1721.33.10.02.04	PAB/SUS-Progr. Inc. Bucal.	31495	12.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de julho de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 247 de 11/07/08 pg. n.º 12